



**PREFEITURA DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0  
**CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PRÉ-ESCOLA REGIME PARCIAL–DISTRITO- QUILOMBOLA - MARÇO- 2024**



REEFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA			QUINTA-FEIRA			SEXTA			
1ª (1)	Colação	-	-	-			-			Fruta			
	Lanche	-	-	-			-			Canja			
2ª (4-8)	Colação	Fruta	Fruta	FERIADO			Fruta			Fruta			
	Lanche	Macarrão com sardinha	Batata doce com Charque	FERIADO			Cuscuz com Fígado ao molho e vinagrete			Munguzá e Fruta			
3ª (11-15)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Canja	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de batata e Fígado ao molho			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Cará com Guisado bovino			
4ª (18-22)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			Fruta			Fruta			
	Lanche	Cuscuz recheado com ovos cozidos e vinagrete	Macaxeira com Charque	Cará com Guisado bovino			Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta			Feijão, macarrão, farofa de cenoura ou jerimum e Galinha Guisada			
5ª (25-27)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta			FERIADO			FERIADO			
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de jerimum e Frango guisado	Cará com Guisado bovino			FERIADO			FERIADO			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			488,4	58,5	20,3	15,2	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIEGAS			<b>Observações: I)</b> Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. <b>II)Refeições: Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente</b> conforme Resolução do FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “I – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial. <b>III) Horário :</b> Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada( Colação), e o 2º no horário do intervalo ( Lanche) . No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.										